

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO – ESTAGIÁRIO: EDUARDO XAVIER NASCIMENTO.** Valor Mensal: R\$ 1.049,31 (mil e quarenta e nove reais e trinta e um centavos). Objeto: Propiciar a realização de estágio, entre a Câmara Municipal de Sarzedo e o Sr. **EDUARDO XAVIER NASCIMENTO.** Vigência: 02/04/2026 a 31/12/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026.** O Município de Sarzedo torna público edital em epígrafe, cujo objeto é: “Registro de preços para futura e eventual contratação de fornecedor especializado para o fornecimento de pães e muçarela fatiada, bens de consumo considerados comuns, destinados à alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino de SARZEDO-MG”. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 23/04/2026, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Edital disponível nos sites: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br) / [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) / [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Sarzedo, 06 de abril de 2026.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

(PREGÃO ELETRÔNICO – 02-2026). Nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº: 14.133/2021, fica publicado a presente licitação que tem de pôr objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CASA LEGISLATIVA NO ANO DE 2026.**

Cópia disponível na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, Sarzedo/MG, fones: (31) 2117-6222 ou 3577-8000; e no site: [www.camarasarzedo.mg.gov.br](http://www.camarasarzedo.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Apresentação das propostas: 20/04/2026 as 09:30 horas. Valor estimado de

**R\$ 131.110,10 (Cento e trinta e um mil, cento e dez reais e dez centavos)** Sarzedo, 06/04/2026.

Paulo Geovani Barbosa Pereira - Presidente da Câmara.

### DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. <a href="http://www.sarzedo.mg.gov.br">www.sarzedo.mg.gov.br</a></p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis</p>	
---	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais  
Fone: (31) 3577- 7010 e 3577-7326  
CNPJ: 01.612.509/0001-58

### AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº122/2026

A Prefeitura municipal de Sarzedo torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção do cortador de grama Giro Zero**, visando atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme solicitação nº 122/2026.

O texto integral do Aviso, do Termo de Referência e o Modelo de Proposta Comercial encontram-se á disposição dos interesses no site: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br).

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico [compradireta02@sarzedo.mg.gov.br](mailto:compradireta02@sarzedo.mg.gov.br) até as 17:00hs do dia 09/04/2026.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [compradireta02@sarzedo.mg.gov.br](mailto:compradireta02@sarzedo.mg.gov.br)

Sarzedo/MG, 6 de abril de 2026.

  
João Pedro Carregal Torres  
Agente de Contratação

**Conselho Municipal de Assistência Social de Sarzedo – CMAS****LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS – EDITAL CMAS Nº 01/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sarzedo/MG , no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidatos inscritos para participação no processo de escolha previsto no Edital nº 01/2026.

Após o período de inscrições, foram registrados os seguintes candidatos:

**Segmento: Sociedade Civil / 1 do Trabalhadores do SUAS ( Suplente ) é 2**  
**Usuários ( Titular é suplente)**

1. Mírian de Fátima Ferreira Martins
2. Edna Aparecida Silveira
3. Ana Paula de Oliveira S. Nunes

Declara-se que todos os candidatos acima relacionados apresentaram a documentação exigida conforme previsto no edital, estando, portanto, habilitados para participar das próximas etapas do processo.

Eventuais recursos poderão ser apresentados no prazo previsto no edital.

Sem mais para o momento, publica-se a presente lista para conhecimento de todos.

Sarzedo/MG,06 de Abril de 2026.

**PORTARIA Nº 108/2026**

***“NOMEIA PARA O CARGO DE DIREÇÃO EDU A SERVIDORA QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

- I.** A discricionariedade da autoridade pública para os atos de nomeação e exoneração de servidores públicos ocupantes de cargos em comissão;
- II.** A Lei Complementar nº 181/2025;
- III.** A CI de nº 178/2026 formulada pela Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Ingrid Pamela Correa dos Santos para o cargo de Direção EDU, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, passando a surtir efeitos em 06 de abril de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 30 de março de 2026.

**Rita de Cássia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA N° 109/2026**

***“NOMEIA PARA O GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, A SERVIDORA QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

- I.** O Art. 37, inciso II da Constituição Federal que dispõe que as nomeações para cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração;
- II.** A discricionariedade da autoridade pública para os atos de nomeação e exoneração de servidores públicos ocupantes de cargos em comissão;
- III.** A Lei Complementar nº 153/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Marcia Maria Tavares dos Santos para o Grupo de Direção e Assessoramento sob o DAI 08, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

**Art. 2º** - Consoante determina a Legislação Municipal, observada a estrutura administrativa respectiva, a nomeada tem como atribuição o assessoramento técnico ou especializado da Administração Direta, com jornada prevista para quarenta horas semanais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, passando a surtir efeitos em 06 de abril de 2026.

Sarzedo, 30 de março de 2026.

**Rita de Cássia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 1 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2296-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$30.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$30.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 2 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.15.451.2601.1025-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$25.000,00
1.751.000.0000.000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	25.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.15.451.2601.2059-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$25.000,00
1.751.000.0000.000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	25.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 3 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.012.8.122.409.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$5.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.012.8.122.409.2073-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$5.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 4 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2263-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$5.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2044-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$5.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 5 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$1.000,00
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	R\$1.000,00
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 6 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$48.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

48.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.122.402.2013-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$48.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

48.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 7 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.15.451.2601.1025-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$50.000,00
1.751.000.0000.000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.15.451.2601.2059-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$50.000,00
1.751.000.0000.000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 8 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.019 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

02.019.8.241.804.2102-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$30.000,00  
1.751.000.0000.000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.15.451.2601.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$30.000,00  
1.751.000.0000.000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 9 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.012.8.452.409.2224-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$3.000,00  
1.751.000.0000.000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 3.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.15.451.2601.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$3.000,00  
1.751.000.0000.000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 3.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 10 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.801.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$12.000,00
1.660.000.0000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.801.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$12.000,00
1.660.000.0000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 11 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.181.402.2277-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

R\$50.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.4.122.402.2058-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

R\$50.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 12 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.181.402.2277-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

R\$50.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS

02.033.4.122.402.2282-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

R\$50.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 13 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.365.1202.2039-3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxilioTransporte	R\$60.000,00
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	60.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	R\$60.000,00
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	60.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 14 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	R\$400.000,00
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	400.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$400.000,00
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	400.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 15 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.305.1012.2056-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	R\$500.000,00
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	500.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$500.000,00
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	500.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 16 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.122.402.2063-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$100.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.122.402.2013-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$100.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 17 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.122.402.2063-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$100.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$100.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 18 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.122.402.2063-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$150.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.365.1202.2039-3.3.90.49.00.00.00.00	- AuxilioTransporte	R\$150.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 19 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.181.402.2277-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado

R\$200.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

200.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.4.122.402.2058-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

R\$200.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

200.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 20 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.244.801.2121-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$12.000,00
1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.801.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$12.000,00
1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 21 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat

R\$15.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

02.032.4.122.402.2280-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$15.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 22 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$500.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

500.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$500.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

500.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 23 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	R\$100.000,00
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	R\$100.000,00
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 24 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.181.402.2277-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$20.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

02.032.4.122.402.2280-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$20.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 25 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$60.000,00
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	60.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	R\$60.000,00
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	60.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 26 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.50.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$300.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	300.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$300.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	300.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 27 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.012.8.333.803.2222-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	R\$20.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$20.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 28 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.541.1801.2275-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$15.000,00  
1.751.000.0000.000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 15.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.15.451.2601.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$15.000,00  
1.751.000.0000.000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 15.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 29 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$7.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	7.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00	- Aquisicao de Imoveis	R\$7.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	7.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 30 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$26.000,00
1.550.000.0000.000 Transferência do Salário-Educação	26.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1060-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	R\$26.000,00
1.550.000.0000.000 Transferência do Salário-Educação	26.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 31 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$2.754,00
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	2.754,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1060-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$2.754,00
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	2.754,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 32 / 32

**DECRETO Nº 1862/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.901.754,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$5.000,00

1.550.000.0000.000

Transferência do Salário-Educação

5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$5.000,00

1.550.000.0000.000

Transferência do Salário-Educação

5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**

RITA DE CASSIA DAS  
GRACAS  
SANTOS:00362532605

Assinado de forma digital por  
RITA DE CASSIA DAS GRACAS  
SANTOS:00362532605  
Dados: 2026.03.25 13:45:32  
-03'00'



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 1863/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 105.773,27, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1015.2216-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

R\$105.773,27

2.899.030.0000.000

(SF) - Outros Recursos Vinculados/Recursos receb. a título de indenização. social pelo

105.773,27

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$105.773,27

2.899.030.0000.000

(SF) - Outros Recursos Vinculados/Recursos receb. a título de indenização. social pelo

105.773,27

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.**

RITA DE CASSIA  
DAS GRACAS  
SANTOS:003625  
32605

Assinado de forma  
digital por RITA DE  
CASSIA DAS GRACAS  
SANTOS:00362532605  
Dados: 2026.03.25  
13:46:09 -03'00'